Câmara Municipal de São Mateus Estado do Espírito Santo

LEI Nº 1.829/2020

"TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES, PEQUENOS
PRODUTORES RURAIS DO CÓRREGO DA
ESTIVA "COMUNIDADE SÃO SEBASTIÃO" E
ADJACÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS
- ES".

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus – ES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Inciso IV do Artigo 31 da Lei nº 001/90, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte:

LEI:

1544 SAO

Art. 1°. Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Moradores, Pequenos Produtores Rurais do Córrego da Estiva "Comunidade São Sebastião" e Adjacências do Município de São Mateus - ES, com sede na Rodovia Mário Covas, Km – 68, Córrego da Estiva, neste Município de São Mateus Estado do Espírito Santo, CNPJ sob o nº 11.871.255/0001-46.

Art.2. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 06 (seis) dias do mês de Novembro (11) do ano de 2020 (dois mil e vinte).

JORGE RECL Presidente